

RESOLUÇÃO Nº 40, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2014.

INFORMA OS PREÇOS DAS PASSAGENS PARA
AS LINHAS ALIMENTADORAS DO SERVIÇO
DO SISTEMA METROPOLITANO DE
PASSAGEIROS DA REGIÃO METROPOLITANA
DE BELO HORIZONTE.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS, no uso das atribuições conferidas pelo § 1º do art. 93, da Constituição do Estado de Minas Gerais, tendo em vista o disposto na Lei Delegada n.º 180 de 20 de janeiro de 2011 que dispõe sobre a estrutura orgânica da Secretária de Estado de Transportes e Obras Públicas, no Decreto nº 45.750, de 05 de outubro de 2011 e, no § 2º do art. 22, do Decreto nº 44.603, de 22 de agosto de 2007, que contém o Regulamento do Serviço de Transporte Coletivo Rodoviário Intermunicipal e Metropolitano do Estado de Minas Gerais – RSTC.

Considerando a racionalização e otimização dos serviços da Rede Integrada de Transporte – RIT através da implantação de Terminais de transportes na Região Metropolitana de Belo Horizonte com sistema tronco alimentado, terminais de integração, estações de transferência (ponto) e interligação entre os terminais, como previsto no Projeto Básico do Edital nº 01/2007.

Considerando a implantação da 3ª e 4ª etapa de operação do Terminal Metropolitano de Transporte de Justinópolis e São Benedito e a 3ª etapa da Estação Vilarinho e a necessidade de implantação de linhas para atender demandas de passageiros.

RESOLVE:

Art. 1º Implantar a 3ª etapa, a partir de 13 de dezembro de 2014, as linhas abaixo discriminadas, com as seguintes características:

Número	Nome da Linha	Tipo de Linha	Tarifa (R\$)
5375	Justinópolis via Cruzeiro/Terminal Justinópolis	Alimentadora	3,50
5385	Botafogo/Terminal Justinópolis	Alimentadora	3,50
5405	Fortaleza/Terminal Justinópolis	Alimentadora	3,50
6170	Rosa Neves /Terminal Justinópolis	Alimentadora	4,35
4245	Belo Vale/Terminal São Benedito	Alimentadora	3,50
4260	Duquesa II via Monte Carlo/Terminal São Benedito	Alimentadora	3,50
4285	Baronesa at. Rua Franca/Terminal São Benedito	Alimentadora	3,50



ESTADO DE MINAS GERAIS SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS SUBSECRETARIA DE TRANSPORTES

4295	Baronesa/Terminal São Benedito	Alimentadora	3,50
4300	Luxemburgo/Terminal São Benedito	Alimentadora	3,50
4370	Duquesa II/Terminal São Benedito	Alimentadora	3,50
4375	Castanheira via Belo Vale /Terminal São Benedito	Alimentadora	3,50

Art. 2º Implantar a 4ª etapa, a partir de 20 de dezembro de 2014 as linhas abaixo discriminadas, com as seguintes características:

Número	Nome da Linha	Tipo de Linha	Tarifa (R\$)
5390	Botafogo via Felixlândia/Terminal Justinópolis	Alimentadora	3,50
5495	São Miguel via Santa Fé/Terminal Justinópolis	Alimentadora	3,00
5420	Viena/Terminal Justinópolis	Alimentadora	3,50
6200	Neves /Terminal Justinópolis	Alimentadora	4,35
4280	Londrina/Terminal São Benedito	Alimentadora	3,50
4345	Av. Ásia/Terminal São Benedito	Alimentadora	3,50
4305	Bairro Asteca/Terminal São Benedito	Alimentadora	3,50

Art. 3º Implantar a 3ª etapa da Estação Vilarinho, a partir de 20 de dezembro de 2014 as linhas abaixo discriminadas, com as seguintes características:

Número	Nome da Linha	Tipo de Linha	Tarifa (R\$)
4435	Santa Luzia At. Pça Getúlio Vargas/Terminal Vilarinho	Alimentadora	4,00
4100	Santa Luzia via Kennedy/Terminal Vilarinho	Alimentadora	4,00
4140	Frimisa/Terminal Vilarinho	Alimentadora	4,00

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Belo Horizonte, aos 12 de dezembro de 2014.

Fabricio Torres Sampaio

Secretário de Estado de Transportes e Obras Públicas em Belo Horizonte, aos de novembro de 2014.